



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**Projeto de Lei Municipal n. 002/2009**  
**De 13 de Janeiro de 2.009**

Aprovado em sessão de 15/01/09  
Por unanimidade de votos favoráveis  
Presidente

**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 461/2007 de 04 de dezembro de 2007 – Criação do Cargo de Técnico de Controle Interno e dá outras providências.**

**Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

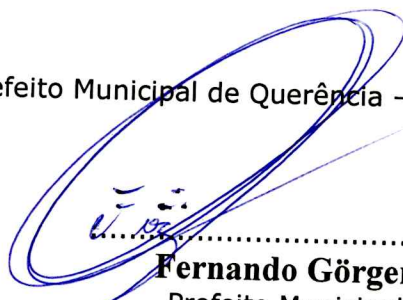
**Art. 1º** - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n. 461/2007 de 04 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - formação de nível superior ou em fase de conclusão, a partir do 7º (sétimo) período, nos cursos de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia;"

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 13 de janeiro de 2009.

  
.....  
**Fernando Görgen**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Assunto:** Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 461/2007 de 04 de dezembro de 2007 – Criação do Cargo de Técnico de Controle Interno e dá outras providências.

**Referência:** Projeto de Lei n.002/2009

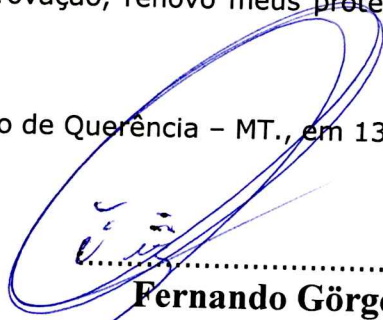
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objeto a alteração da redação do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n. 461/2007 de 04 de dezembro de 2007, no qual, além do curso de ciências contábeis, foram inseridos de forma alternativa, os cursos de Direito, Administração e Economia para preenchimento da vaga do cargo de técnico de controle interno, objetivando ampliar as áreas profissionais para aumentar a possibilidade de contratação para o respectivo cargo.

Ao apresentar este Projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT., em 13 de janeiro de 2.009.

  
.....  
**Fernando Görgen**  
Prefeito Municipal